



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

LEI Nº 185, de 07 de Março de 1.979.

AUTORIZA a abertura de Crédito Especial da importância de Cr\$ 30.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN., faz saber que a Câmara Municipal votou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinados à reconstrução de uma Garagem para a Ambulância do Município no Valor de Cr\$ 15.000,00 e ampliação da Rede de Distribuição D'água, no valor de Cr\$ 15.000,00, correndo as despesas à conta: 06.00 - Div. Mun. de Saúde e Bem-Estar Social; 06.01 - Serv. de Saúde e Bem-Estar Social; 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos; 4.1.1.0 - Obras Públicas.

Art. 2º - Constitui fontes de Recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Inciso III, Art. 43, a anulação parcial da dotação Orçamentária a seguir discriminada:

06,00 - Div. Mun. Saúde e Bem-Estar Social
06.01 - Serv. de Saúde e Bem-Estar Social
4,1,0,0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas,

Projeto: 13754281.001- Constr. de 3.500 m de calçamento em ruas da cidade Cr\$ 30.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN., em 07
de Março de 1.979.

Jonas Alencar de Medeiros

JONAS ALENCAR DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Anastácio de Oliveira

PEDRO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO